



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	8
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	15
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	18
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	18
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	19
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGERIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1313/GAP/24. EXONERAR, a pedido, o servidor **LEVI FLORENCIO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula nº. 12694/01, Cuidador de Alunos PNE, a contar de **01/02/2023**. (Processo nº. 1481/2023/05).

PORTARIA Nº 1314/GAP/24. EXONERAR o servidor **JHONATAN DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 15378/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 25/06/2024.

PORTARIA Nº 1315/GAP/24. NOMEAR RAFAEL DA SILVA NECA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Agropecuário, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 26/06/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/88/2024-E. Requerente: Rosemary Ellen da Silva. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no item.13, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões do item. 04 e 06, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no item. 07, totalizando 3.385 (três mil, trezentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 06 anos, 06 meses e 15 dias prestados antes da data de admissão da servidora (05/03/2020), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 21904/2022/32. Requerente: PROACO – ESTRUTURAS METALICAS LTDA.Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2023. Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 28/29, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2023, para o Contribuinte, PROACO, inscrição mobiliária, nº **429546**, com fulcro – ESTRUTURAS METALICAS LTDA no art. 300-A parágrafo único, do CTMQ.

Processo nº 22693/2021/32. Requerente: BAR E RESTAURANTE KIKO DE QUEIMADOS LTDA.Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2022. Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 26/28, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2022, para o Contribuinte, BAR E RESTAURANTE KIKO DE QUEIMADOS LTDA, inscrição mobiliária, nº **429546**, com fulcro no art. 85, do CTMQ.

Processo nº 23258/2022/32. Requerente: BAR E RESTAURANTE KIKO DE QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2023. Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 35/37, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2023, para o Contribuinte, BAR E RESTAURANTE KIKO DE QUEIMADOS LTDA, inscrição mobiliária, nº **429546**, com fulcro no art. 85, do CTMQ.

Processo nº 21650/2023/32. Requerente: ANTÔNIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS. Assunto: Compensação. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 34/39, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, nos exercícios de 2013, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, e 2022, na Inscrição imobiliária n.º **0099140**, com fulcro nos arts. 61, caput e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 113 QUARTA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 2024, PARA QUE CONSTE: Onde se lê: Processo nº 2982/2022/27. Requerente: Luiz Galdino Cardoso Filho. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/16, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/28, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 36/38, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída relativa ao período aquisitivo de 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014, com base no § 3º art. 90, da lei 1.060/11.

Leia-se: Processo nº 2982/2022/27. Requerente: Luiz Galdino Cardoso Filho. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/16, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/28, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída relativa ao período aquisitivo de 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014, com base no § 3º art. 90, da lei 1.060/11.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 113 QUARTA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 2024, PARA QUE CONSTE: Onde se lê: Processo nº 2985/2022/27. Requerente: Manoel Messias dos Santos Pinheiro. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/16, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/28, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 36/38, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída relativa ao período aquisitivo de 24/01/2011 à 23/01/2016, com base no § 3º art. 90, da lei 1.060/11.

Leia-se: Processo nº 2985/2022/27. Requerente: Manoel Messias dos Santos Pinheiro. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 14/16, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/28, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída relativa ao período aquisitivo de 24/01/2011 à 23/01/2016, com base no § 3º art. 90, da lei 1.060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 3

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	505.047.015,58	505.047.016,58	80.102.758,09	15,86	161.293.124,91	31,93	343.753.891,67
RECEITAS CORRENTES	452.040.640,21	452.040.640,21	79.837.366,09	17,66	161.027.732,91	35,62	291.012.907,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.310.019,14	55.310.019,14	12.884.226,31	23,29	22.773.092,27	41,17	32.536.926,87
Impostos	52.212.839,28	52.212.839,28	12.260.143,96	23,48	21.700.436,08	41,56	30.512.403,20
Taxas	3.097.179,86	3.097.179,86	624.082,35	20,15	1.072.656,19	34,63	2.024.523,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.932.806,84	29.932.806,84	4.822.805,33	16,11	10.598.075,24	35,40	19.334.731,60
Contribuições Sociais	19.267.985,00	19.267.985,00	3.261.834,17	16,92	7.349.235,10	38,14	11.918.749,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.664.821,84	10.664.821,84	1.560.971,16	14,63	3.248.840,14	30,46	7.415.981,70
RECEITA PATRIMONIAL	20.390.241,10	20.390.241,10	2.500.541,46	12,26	5.412.288,37	26,54	14.977.952,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.073,07	35.073,07	8.772,41	25,01	18.426,15	52,53	16.646,92
Valores Mobiliários	20.355.168,03	20.355.168,03	2.491.769,05	12,24	5.393.862,22	26,49	14.961.305,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	832.624,84	832.624,84	208.763,24	25,07	428.078,62	51,41	404.546,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	368.270,61	368.270,61	95.311,21	25,88	193.353,40	52,50	174.917,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	464.354,23	464.354,23	113.452,03	24,43	234.725,22	50,54	229.629,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.160.506,65	324.160.506,65	58.713.691,29	18,11	120.929.800,20	37,30	203.230.706,45
Transferências da União e de suas Entidades	171.539.792,97	171.539.792,97	34.597.442,77	20,16	69.997.168,05	40,80	101.542.624,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.267.998,17	78.267.998,17	10.836.176,69	13,84	22.171.014,44	28,32	56.096.983,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	74.252.715,51	74.252.715,51	13.280.071,83	17,88	28.761.617,71	38,73	45.491.097,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.414.441,64	21.414.441,64	707.338,46	3,30	886.398,21	4,13	20.528.043,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	461.941,79	461.941,79	95.804,29	20,73	206.780,36	44,76	255.161,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	526.398,65	0,00	526.450,14	0,00	-526.450,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.952.499,85	20.952.499,85	85.135,52	0,40	153.167,71	0,73	20.799.332,14
RECEITAS DE CAPITAL	53.006.375,37	53.006.376,37	265.392,00	0,50	265.392,00	0,50	52.740.984,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
SIGFIS - Versão 2024

24 junho 2024 18:46:57

Continua (1 / 6)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 4

Continuação

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso III e §º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.006.375,37	3.006.376,37	265.392,00	8,82	265.392,00	8,82	2.740.984,37
Transferências da União e de suas Entidades	3.006.375,37	3.006.376,37	265.392,00	8,82	265.392,00	8,82	2.740.984,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.152.828,80	42.152.828,80	2.930.989,88	6,95	10.060.985,70	23,86	32.091.843,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	547.199.844,38	547.199.845,38	83.033.747,97	15,17	171.354.110,61	31,31	375.845.734,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	547.199.844,38	547.199.845,38	83.033.747,97	15,17	171.354.110,61	31,31	375.845.734,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	547.199.844,38	547.199.845,38	83.033.747,97	15,17	171.354.110,61	31,31	375.845.734,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 5

Continuação

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso III e §9º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	42.152.828,80	42.152.828,80	2.930.989,88	6,95	10.060.985,70	23,86	32.091.843,10
RECEITAS CORRENTES	42.152.828,80	42.152.828,80	2.930.989,88	6,95	10.060.985,70	23,86	32.091.843,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	42.152.828,80	42.152.828,80	2.930.989,88	6,95	10.060.985,70	23,86	32.091.843,10
Contribuições Sociais	42.152.828,80	42.152.828,80	2.930.989,88	6,95	10.060.985,70	23,86	32.091.843,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 6

Continuação

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso III e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 7

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §9º - Anexo 1

Continuação

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	445.706.102,12	553.994.603,61	39.571.581,22	331.349.371,39	222.645.232,22	87.855.381,70	152.253.386,20	401.741.217,41	145.404.792,23
DESPESAS CORRENTES	386.990.105,16	463.739.506,43	16.071.343,93	303.360.013,40	160.379.493,03	66.211.852,54	129.866.891,13	334.072.615,30	140.095.523,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.724.450,42	237.315.048,26	7.366.540,40	195.367.689,81	41.947.358,45	43.318.452,40	86.737.357,21	150.577.691,05	85.499.549,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.265.654,74	226.424.458,17	8.704.803,53	107.992.323,59	118.432.134,58	22.893.400,14	42.929.533,92	183.494.924,25	54.599.974,36
DESPESAS DE CAPITAL	54.115.996,96	85.655.097,18	23.502.237,29	27.989.357,99	57.665.739,19	21.643.509,16	22.586.495,07	63.068.602,11	5.305.268,65
INVESTIMENTOS	53.900.996,96	85.655.097,18	23.502.237,29	27.989.357,99	57.665.739,19	21.643.509,16	22.586.495,07	63.068.602,11	5.305.268,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	62.781.916,00	33.895.952,47	588.660,21	19.112.435,78	14.583.916,69	4.241.145,57	9.225.569,21	24.470.383,26	7.893.319,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	508.488.018,12	587.690.558,08	40.162.241,43	350.461.807,17	237.228.748,91	92.096.507,27	161.478.955,41	426.211.600,67	153.298.111,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	508.488.018,12	587.690.558,08	40.162.241,43	350.461.807,17	237.228.748,91	92.096.507,27	161.478.955,41	426.211.600,67	153.298.111,85
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		9.875.155,20		18.055.998,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	508.488.018,12	587.690.558,08	40.162.241,43	350.461.807,17	237.228.748,91	92.096.507,27	171.354.110,61	416.336.445,47	171.354.110,61
RESERVA DO RPPS	38.711.826,26	38.711.826,26	0,00	0,00	38.711.826,26	0,00	0,00	38.711.826,26	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
SIGFIS - Versão 2024

24 Junho 2024 18:46:57

Continuação (5/6)

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §9º - Anexo 1

Continuação

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	62.781.916,00	33.895.952,47	588.660,21	19.112.435,78	14.583.916,69	4.241.145,57	9.225.569,21	24.470.383,26	7.893.319,62
DESPESAS CORRENTES	38.686.187,20	20.786.187,20	0,00	15.533.866,73	5.252.320,47	3.757.452,75	5.751.967,95	11.034.219,65	4.419.777,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.057.001,00	17.057.001,00	0,00	15.533.866,73	1.523.134,27	3.757.452,75	5.751.967,95	11.035.033,45	4.419.777,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.629.186,20	3.729.186,20	0,00	3.729.186,20	3.729.186,20	0,00	0,00	3.729.186,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.095.728,80	12.909.765,27	588.660,21	3.578.569,05	9.331.196,22	483.692,82	3.473.601,66	9.436.163,61	3.473.601,66
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.095.728,80	12.909.765,27	588.660,21	3.578.569,05	9.331.196,22	483.692,82	3.473.601,66	9.436.163,61	3.473.601,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEX DA
CONCEICAO
BINOTI:0916612570
7

Assinado de forma digital
por ALEX DA CONCEICAO
BINOTI:0916612570
Dados: 2024.06.25
08:19:44 -03'00'



Documento assinado digitalmente
MARCELO NEVES FERREIRA
Data: 24/06/2024 18:54:56-0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

GLAUCO BARBOSA
HOFFMAN
KAIZER:073003617
06

Assinado de forma digital por GLAUCO
BARBOSA HOFFMAN
KAIZER:07300361706
Dados: 2024.06.25
09:32:27 -03'00'

SANDRO
ROGERIO
VIEIRA
RIBEIRO

Assinado de forma digital por SANDRO
ROGERIO VIEIRA
RIBEIRO
Dados: 2024.06.25
10:15:04 -03'00'

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
SIGFIS - Versão 2024

24 Junho 2024 18:46:57

(9/4)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 8

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 070/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, com publicidade em 26/12/2023 no DOQ nº 237.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 037/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa E. L. TONANE DE SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.185.189/0001-28, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Emerson Luiz Tonane de Souza, CPF Nº 110.600.437-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
E. L. TONANE DE SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.185.189/0001-28 Rua Maria Delunardo Trancoso, N° 98, Pavimento 2, Sala 103, Fátima, Serra/ES (27) 9741-6855 - E-mail: emerson.tonanecomercial@gmail.com Emerson Luiz Tonane de Souza						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
67	PAPEL CELOFANE transparente, 85x100 cm - Pacote 50 unidades.	VMP	PCT	100	R\$ 61,20	R\$ 6.120,00
69	PAPEL DE SEDA - 48x60cm - Pacote com 100 folhas - cores variadas.	VMP	PCT	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
67	SEMAS
69	SEMAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 26 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANE LOBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

EMERSON LUIZ TONANE DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
E. L. TONANE DE SOUZA COMERCIAL LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 14

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 680/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA BARRETO DO NASCIMENTO BATISTA, Agente de Saúde, Matrícula 13811/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 05/06/2024 a 04/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3174/2024.

PORTARIA Nº 681/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o (a) servidor(a) LUZIA DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA, Professor II, Matrícula 4841/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 23/05/2024 a 21/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 3111/2024.

PORTARIA Nº 682/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) SONIA MARIA LUCIANO MACHADO MOUTINHO, Professor II, Matrícula 11231/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 31/05/2024 a 29/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3190/2024.

PORTARIA Nº 683/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) WILLIANS MACHADO BORGES, Contador, Matrícula 13219/01, CGM, por 30 (trinta) dias a contar de 17/06/2024 a 16/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2762/2024.

PORTARIA Nº 684/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) RAFAEL LUIZ LEITE LESSA CHAVES, Professor, Matrícula 16220/01, SEMED, por 07 (sete) dias a contar de 23/05/2024 a 29/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3282/2024.

PORTARIA Nº 685/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidor(a) BRUNA VIEIRA COELHO, Professor II, Matrícula 16236/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 16/06/2024 a 15/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3208/2024.

PORTARIA Nº 686/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidor(a) KARINA RIBEIRO XAVIER DOS SANTOS, Professor I, Matrícula 11722/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 16/06/2024 a 15/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº902/2024.

PORTARIA Nº 687/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) VANESSA RANGEL BENTO, Professor II, Matrícula 4593/41, SEMED, por 30 (tinta) dias a contar de 03/06/2024 a 02/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº2574/2024.

PORTARIA Nº 688/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) VIVIANE CASSIANO DA COSTA SOUZA, Professor II, Matrícula 15760/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 06/06/2024 a 05/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a junta médica. Processo Nº3170/2024.

PORTARIA Nº 689/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ANA LUIZA DARGAINS DOS REIS, Professor, Matrícula 15063/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 06/06/2024 a 19/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3351/2024.

PORTARIA Nº 690/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LILIAN DE BRITO KOPLIN, Professor, Matrícula 11731/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 03/06/2024 a 17/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3343/2024.

PORTARIA Nº 691/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES, Auxiliar de Creche, Matrícula 13758/01, SEMED, por 22 (vinte e dois) dias a contar de 17/06/2024 a 08/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3372/2024.

PORTARIA Nº 692/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ALINE CRISTINE COELHO VILLELA, Professor II, Matrícula 11464/01, SEMED, por 09 (nove) dias a contar de 03/06/2024 a 11/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3281/2024.

PORTARIA Nº 693/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) DANIELLE DE LIMA CASTRO RODRIGUES, Educador Social, Matrícula 12833/01, SEMUS, por 42 (quarenta e dois) dias a contar de 14/05/2024 a 24/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3340/2024.

PORTARIA Nº 694/SEMAD/2024. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora DENISE DOS SANTOS DE AZEVEDO, Professor II, Matrícula 11236/01, SEMED, a contar de 24/06/2024, com base no parecer da perícia médica. Processo Nº 3345/2024.

PORTARIA Nº 695/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) AMANDA KELLY DE ARAUJO CRUZ, Professor II, Matrículas 15644/01 e 15900/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 06/06/2024 a 05/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3212/2024 .

PORTARIA Nº 696/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) LIANE WILLE AUJEL, Médico, Matrícula 5478/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2024 a 01/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3256/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 15

PORTARIA Nº 697/SEMAD/2024. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora TALITA MACHADO LACANNA DE LAIA PAIVA, Professor II, Matrícula 15368/01, SEMED, a contar de 23/06/2024, com base no parecer da perícia médica. Processo Nº2229/2024.

PORTARIA Nº 698/SEMAD/2024. CONCEDER ALTA PERICIAL o servidor LEONARDO SIQUEIRA MOREIRA, Enfermeiro, Matrícula 13254/01, SEMUS, a contar de 22/06/2024, com base no parecer da perícia médica. Processo Nº2490/2024.

PORTARIA Nº 699/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) JULIANA LEANDRO LOPES, Auxiliar de Cuidador, Matrícula 13786/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 12/06/2024 a 11/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3318/2024.

PORTARIA Nº 700/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) YASMIM LUIZA ROSA RODRIGUES DA SILVA, Cuidador, Matrícula 13625/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 11/06/2024 a 09/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1252/2024 .

PORTARIA Nº 701/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ROSANGELA OLIVEIRA VIEIRA DE ARAUJO, Professor, Matrícula 11100/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 02/05/2024 a 30/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº421/2024 .

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

Processo nº 7102/20217/03. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 1604/1614, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 1590/1596, **AUTORIZO** na forma da Lei, a Prorrogação Excepcional da Contratação de Instituição Financeira para Processamento de Créditos Proveniente da Administração Direta e Indireta e Concessão de Crédito aos Servidores Ativos e Inativos sem Regime de Exclusividade com Preferência para a Prefeitura de Queimados, suas Autarquias e Fundos, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **29/04/2024**. **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo com a empresa **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**, no valor total de R\$ 199.185,75 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que será pago à Prefeitura de Queimados, em parcela única, sem qualquer desconto e será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante crédito na conta corrente descrita no contrato.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

***PUBLICADO NO D.O.Q. Nº 077 - DE 25 DE ABRIL DE 2024, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº075/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Informar a desclassificação dos candidatos abaixo, com base no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

PROFESSOR II		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR II	AUXILIADORA REGINA DA SILVA	109º
PROFESSOR II	CAROLINA LEITE SOUZA PASSOS	111º
PROFESSOR II	SUSIANE TANIA AGUIAR CONSTANTE	112º
PROFESSOR II	CAMILA DE FIGUEIREDO LIMEIRA	113º
PROFESSOR II	IDALINE VALERIA CALIXTO DE CARVALHO	114º
PROFESSOR II	JESSICA SANTOS DE MELO	115º
PROFESSOR II	PRISCILA SILVA PEREIRA	116º
PROFESSOR II	ANA PAULA DOS SANTOS BRUM DA SILVA	117º
PROFESSOR II	DAIANE SOUZA DA SILVA	118º

PROFESSOR I		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR I ED. FÍSICA	MICHELE JANUÁRIO SERAFIM VICTOR	6º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 16

ATO Nº076 /SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Convocar a candidata classificada, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para a assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

PROFESSOR II

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	CLARISSA CRISTIANA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	110º	26/06/2024	9:30 AS 12:30 13:30 AS 16:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

RESOLUÇÃO SEMED Nº 007

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E PERMANÊNCIA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2024.2 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Resolução SEMED Nº 007 de 30 de Outubro de 2023 que estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino;

A necessidade de definir normas e procedimentos para a realização de matrículas dos alunos da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino Público de Queimados para o ano letivo de 2024.2;

A implantação do Sistema Acadêmico Educacional na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS MATRÍCULAS PARA SEMESTRE LETIVO 2024.2

Art. 1º - As matrículas na Rede Municipal de Ensino de Queimados são categorizadas como matrícula inicial, por transferência ou por renovação.

§ 1º Entende-se por matrícula inicial aquela realizada quando o aluno está ingressando na vida estudantil, sem ter passado por qualquer outro sistema de ensino;

§ 2º As matrículas por transferências poderão ocorrer como Transferência Interna - entre unidades escolares municipais e instituições conveniadas, e Transferência Externa - entre sistemas e rede de ensino diferentes;

§ 3º As matrículas por renovação são aquelas realizadas para alunos que já estavam matriculados na mesma unidade de ensino, no ano letivo.

Art. 2º - Será de responsabilidade da SEMED e das Unidades Escolares – UEs, da rede municipal de ensino, após a publicação desta resolução, através dos meios de comunicação da prefeitura, orientar as famílias, com clareza e precisão, acerca das questões que envolvem o direito de matrículas de jovens e adultos, observando os princípios da administração pública.

Parágrafo Único: Todas as unidades escolares municipais que ofertem a Educação de Jovens e Adultos constituem-se postos de informação sobre os procedimentos de matrícula.

Art. 3º - A efetivação da matrícula para a rede municipal, no segundo semestre de 2024, será realizada mediante a garantia de:

I - Oferta de vagas para matrículas iniciais e por transferência externas na Educação de Jovens e Adultos;

II - Atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos;

Art. 4º - A solicitação de matrícula na rede municipal, para o segundo semestre letivo de 2024, será realizada pelo responsável, no caso de alunos menores de idade, ou pelo próprio aluno, no caso de alunos maiores de idade, exclusivamente através do Sistema Acadêmico em funcionamento da rede municipal, conforme estabelecido no cronograma. Através do link: <https://educa.queimados.didaticadigital.com.br/queimados/form.jsp?sys=EDU&action=openform&formID=500000082&mode=-1&qoto=-1&filter=&scrolling=yes&popup=true>

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sistema apresentará como opção somente as unidades que possuem vaga para a fase desejada.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 17

Art. 5º - Realizada a inscrição, o solicitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a confirmação da matrícula na Unidade Escolar.

§1º - É responsabilidade do solicitante a confirmação da matrícula na Unidade Escolar;

§ 2º - A não confirmação no prazo descrito implicará na perda da vaga.

Art. 6º - Para responsáveis com dificuldades de acesso a internet, as unidades escolares e a SEMED estarão disponíveis como polos de atendimento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS INICIAIS E DE TRANSFERÊNCIA

Art. 7º - O calendário de matrícula inicial para o segundo semestre letivo de 2024 dar-se-á de acordo com a etapas e cronograma definidos pela presente resolução.

§1º - As etapas obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
MATRÍCULA SEGUNDO SEMESTRE EJA	
1. olicitação de Matrícula no Sistema Acadêmico	De 26 de junho 2024 a 31 de outubro de 2024
2. Efetivação da Matrícula	Até 3 dias após obtenção da vaga

CAPÍTULO III

DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 8º - No ato para confirmação da matrícula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos das unidades da rede municipal de ensino e conveniadas o responsável deverá apresentar, dentro do período definido no cronograma, os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Histórico escolar ou declaração de transferência, onde deverá constar o ano de escolaridade/ etapa para o qual está habilitado, se matrícula por transferência;
- Documento que comprove tipo sanguíneo e fator RH;
- Carteira de saúde da criança com registro atualizado das vacinas;
- e) **Cópia do RG e do CPF dos responsáveis;**
- f) Cópia do RG e **CPF dos alunos;**
- g) Cópia do cartão do SUS;
- h) Cópia do comprovante de residência, atualizado nos últimos 3 meses.
- i) Cópia do Laudo Médico – para alunos PcD
- j) **Cópia do Cartão de vacina atualizado para alunos menores de 18 anos. (Cumprimento da Recomendação nº11/2024 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro)**

§ 1º A falta de qualquer documento **não impedirá** o ato de matrícula, devendo ser entregue a documentação pendente no prazo de **45 dias** para que se dê a efetivação da matrícula;

§ 2º No caso especificado no parágrafo anterior, o responsável pela matrícula deverá assinar termo de responsabilidade, conforme modelo apresentado anexo a essa resolução (Anexo III);

§ 3º A não apresentação dos documentos faltantes poderá implicar no cancelamento de matrícula e notificação aos órgãos de proteção à criança e ao adolescente (Lei nº 8069/1990 e Lei nº 9394/96)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 09º - O descumprimento desta Resolução por quaisquer funcionários e servidores da Rede Municipal de Ensino ficará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231-01

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 28/2024. Termo de Contrato, celebrado em 16/05/2024. Arquivado às fls. 59/80 no livro nº 01/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e a Empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a execução das atividades de, Cuidador de Pessoas com Deficiências – PcDs (27 postos), Vigia Diurno (04 postos), Vigia Noturno (10 postos) e Faxineiro – ASG (10 postos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2023 e Ata de Registro de Preços nº 004/2023, e quantidades indicadas na

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 18

planilha da 2ª Utilização – ID 12, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Queimados, conforme autorização exarada no processo administrativo nº 4542/2022/05-F. Prazo: 12 (doze) meses. Valor mensal de R\$ 258.607,65 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total anual de R\$ 3.103.291,80 (três milhões, cento e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.122.0068.2.000. Fontes: .00.1001 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DE LIVRE APLICAÇÃO - MDE e 550 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00.00. Nota de Empenho 149/224, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Processo Administrativo nº 1881/2024-E. Queimados, 24 de junho de 2024

ANDRÉLUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Proc. 13.0271/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS as fls. 68/70 e da Controladoria Geral do Município às fls. 79/79v, **RATIFICO** a dispensa de licitação na forma dos artigos 24, X da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a locação do imóvel situado à Rua Tirolesa, 1084, Vila do Tinguá, Queimados/RJ, para acomodar as instalações da Residência Terapêutica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da expedição do Memorando de Início de Serviços, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 2.317,22** (Dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), obtendo o valor total de **R\$ 83.419,92** (Oitenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) e **ADJUDICO** em favor de **GILBERTO CHERNICHARO** inscrito no CPF sob o nº 555.062.087/15. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

ATO Nº 31/SEMUS/2024, DE 25/06/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Designar a servidora JANAINA BARÃO DE SOUZA, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula Nº 2481/31, como Tomador de Adiantamento do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Betania pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde de Queimados
Matrícula nº 9491/94

Atos da Secretária Municipal de Obras

PORTARIA Nº0023/SEMOB/2024

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Camila de Mattos Machado Alves – Matrícula 14447/01 Assessor Técnico de Infraestrutura, Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 - Subsecretário Adjunto de Planejamento e Magda Macedo de Azevedo – Matrícula 14360/01 – Subsecretário Municipal de Obras, para responderem como fiscais na execução de obras de construção da Escola Municipal Ana Maria dos Santos Perobelli, situada a Rua Queimados, nº 118, Loteamento Primavera, Bairro Paraíso, no Município de Queimados/RJ. Concorrência Pública nº 03/2022. Processo Administrativo 2056/2022/04.

Art. 2º - Revogar portaria 0007/SEMOB/2023.

Cristina Remann
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata da Reunião ordinária nº 385 do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados realizada no dia 21 de junho de 2024, de 14: 00 as 15:00, publicado no DOQ 112, de 18/06/2024 disponível no Link da plataforma : <https://meet.google.com/iro-zerz-wfb> Estiveram presentes na reunião: Conselheiros (as) Governamentais: Eduardo Lopes Barbosa -secretário da SEMAS; Denise Silva - SEMUHAB; Márcia Leal - SEMFAPLAN. Conselheiros da Sociedade Civil: Zuila

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 19

Maria de Oliveira Firmino - APAE Queimados; Claudineia Alves da Cruz - Creche Iracema Garcia Estrela Maior ; Paulo José Ferreira da Silva - Instituto Parque Ipanema; Waldira Viol Soares - Instituto Raízes da Resistência. Participaram da reunião, Anderson Carvalho Chaves, secretário executivo do CMAS e Jackson Reis - técnico da SEMAS. **A reunião teve os seguintes pontos de pauta:** 1- Verificação de Quórum; 2- Aprovação do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual. 3- Informes e Assuntos Gerais. A reunião iniciou em primeira chamada as 14:15 horas. Em segunda chamada, com quórum qualificado as 14:30 horas. Em seguida, o Presidente do CMAS Sr. Eduardo Lopes inicia a reunião com secretário executivo Anderson Chaves, e apresenta o Sr. Jackson Reis - técnico da SEMAS, que faz a apresentação do **Plano de Ação de utilização do recurso extraordinário incremento ao Cofinanciamento estadual para Proteção social básica e/ou Proteção social especial 2024 - (Processo SEI-310003/004981/2023)**. O Plano de ação trata do Cofinanciamento Extraordinário repassado em 2023, do Bloco da Proteção Social Básica (PSB), onde o recurso deve ser utilizado para pagamento de combustíveis que serão utilizados durante visitas domiciliares aos usuários do PAIF e também para pagamento da reforma dos equipamentos de Proteção Social Básica no valor de R\$ 58.700,00. Quanto ao Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, o recurso empenhado é destinado à PSE, em sua totalidade, será utilizado para aquisição de alimentos para os abrigos municipais de crianças e adolescentes, no valor de R\$ 58.700,00. Em suma, os valores das ações da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, perpassam um valor de R\$ 117.400,00, e deverá ser Reprogramado para Exercício 2024, com vistas a ser gasto no ano corrente. Após a leitura do Plano, o secretário executivo do CMAS, realiza a minuta da Resolução CMAS 006, de 21 de junho de 2024 que decide : **Tornar público: a aprovação do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário - Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e / ou Proteção Social Especial 2024 sob processo SEI - 310003/004981/2023**. Após as devidas explicações e dúvidas, a Resolução CMAS 006/2024, é colocada em votação sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE** nessa reunião. Ademais, a próxima reunião do CMAS ordinária ocorrerá no dia 05 de julho de 2024 as 10 horas da manhã. Sem mais assuntos a tratar, agradecendo a presença de todos, a reunião encerrou as 14:52 horas minutos.

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 088/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação da **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, na forma do artigo 57, inciso I do Regimento. PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A OPERAÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE GRANITO PARA BRITA E SAIBRO DE UMA PEDREIRA NA ESTRADA CAMBURI EM UMA ÁREA DE 19,71 HECTARES, PARA USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SEGUNDO OS PROCESSOS MINERAIS DA ANM Nº 890204-2006 E 890206/2006 E SOBRE OS AUTOS DO PROCESSO 01/175/2024 PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11 HORAS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Agricultura

Queimados, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 20



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: Atas.cmq@outlook.com

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

**Ata da reunião da Comissão de
Meio Ambiente e Agricultura.**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois
2 mil e vinte e quatro, às onze horas e cinquenta minutos,
3 reuniu-se a Câmara Municipal de Queimados a Comissão de
4 Meio Ambiente e Agricultura, composta pelos Senhores
5 Vereadores Cintia Batista de Oliveira Mendonça
6 (Presidente da Comissão), Thomas Jefferson Alves (Vice-
7 Presidente da Comissão) e Carlos Rogério Costa dos
8 Santos (Vogal). Ausente o Vice-Presidente e Vogal da
9 Comissão, Vereadores Thomas Jefferson Alves e Carlos
10 Rogério Costa dos Santos. Com a presença da Senhora
11 Camila Silva de Barros – Procuradora Geral da CMQ. A
12 Presidente da Comissão solicitou que fosse registrada
13 em Ata a ausência injustificada dos membros da Comissão,
14 apesar de ter sido devidamente publicada no DOQ número
15 113 do dia 19 de junho de 2024 e encaminhada no WhatsApp
16 pessoal dos membros. Ato contínuo solicitou que fosse
17 publicado nova convocação dos membros, com a finalidade
18 de deliberar sobre a operação, extração e
19 beneficiamento de granito para brita e saibro de uma
20 pedreira na Estrada Camburi em uma área de 19,71
21 hectares, para uso direto na construção civil e segundo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



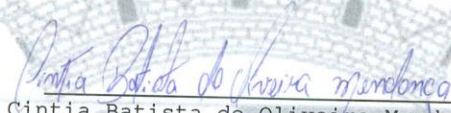
Nº. 117 – Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 21

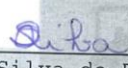


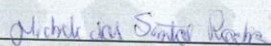
Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: Atas.cmq@outlook.com

22 os processos minerais da ANM nº 890204-2006 e
23 890206/2006 e sobre os autos do processo 01/175/2024
24 para o dia 27 de junho de 2024. Por fim, solicito a
25 publicação da presente Ata. Nada mais havendo a
26 consignar, foi encerrada a reunião. Eu, Michele dos
27 Santos Rocha lavrei a presente ata, que será assinada
28 por todos os presentes a Reunião.

29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46


Cintia Batista de Oliveira Mendonça
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Agricultura


Camila Silva de Barros
Procuradora Geral da CMQ


Michele dos Santos Rocha
Chefe divisão ATAS (Matricula 1365)

